



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE AGOSTO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 096, de 30 de junho de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pelo Secretário da Secretaria de Educação de Campina Grande para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para a nova gestão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

- Micheline Pires Leitão de Souza (**Representante titular**).
- Valber Rodrigues Dias (**Representante suplente**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, de 30 de junho de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pela Secretária da Secretaria de Cultura Campina Grande para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para a nova gestão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

- Erasmo Rafael da Costa (**Representante titular**).
- Rute Soares Silva (**Representante suplente**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 094, de 30 de junho de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pelo Secretário da Secretaria de Saúde de Campina Grande para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para a nova gestão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- Maria Do Socorro Chaves Costa (**Representante titular**).
- Geuma Ângela Cavalcanti Marques (**Representante suplente**).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 095, de 30 de junho de 2020.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pelo Secretário da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Campina Grande para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para a nova gestão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.090/11, que dispõe sobre o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, durante o período de 6(seis) meses, ou seja, de 30 de junho de 2020 a 30 de dezembro de 2020, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:**4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL**

- Ada Da Silva Tavares (**Representante titular**).
- Laís Passos Nóbrega De Souza (**Representante suplente**)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0243/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 045/2010;

RESOLVE:

Designar JOSÉ ARAÚJO DO NASCIMENTO, exercendo o cargo de Gerente II, para responder pelo **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Econômico e Financeiro, Símbolo GP1, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM**, durante o período da licença médica do seu titular, a contar do dia 31 de julho até 27 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 0244/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE:

Nomear RAMON RODRIGUES, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Controle e Parcelamento do Solo, Símbolo GR2**, da Diretoria de Controle Urbano, lotando-o na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 03 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 03 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 0245/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 13.633/2020;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA DALVA SILVA, mat. 12868, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica 2**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 30 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 03 de agosto de 2020.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
 Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.01.036/2020. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO e **EMPRESA** SOFRIO REFRIGERACOES LTDA - EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **VALOR:** R\$ 2.960,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2009 / 4490.52 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** ALCINDOR VILLARIM FILHO e EDUARDO FERREIRA DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALCINDOR VILLARIM FILHO
 Secretário Chefe do Gabinete Do Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente,

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CARNÊ DE COBRANÇA DE ISS OFÍCIO. IMPRESSÃO DE ENDEREÇAMENTO EM PAPEL COR (ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO OU SALMÃO), FOLHA DE ROSTO (APRESENTAÇÃO), COTA ÚNICA E 6 PARCELAS NA COR PRETA EM PAPEL BRANCO NO TAMANHO 99MM X 297MM DE 75G/M². CAPA E CONTRACAPA OFF-SET 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO DE 150G/M² COM CORTE EM VINCO, LACRADO COM ETIQUETA ADESIVA E ENVELOPADO EM PVC TIPO FRONHA COM PERSONALIZAÇÃO EM UMA COR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **MI MILLENNIUM IMPRESSOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.568.265/0001-16, no valor de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de agosto de 2020.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.030/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e EMPRESA MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 23.331,80 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA e MARIA DAS DORES FELICIANA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JULHO de 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.035/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e EMPRESA FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 258,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO

LYRA BATISTA e PAULO ANDRÉ NUNES DE SIQUEIRA JUNIOR. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE JULHO de 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS E GRADES PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **F5 SERVICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.878.419/0001-02, com **VALOR TOTAL** de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 80,00 (oitenta reais), **TOTALIZANDO** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), **TOTALIZANDO** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), **TOTALIZANDO** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e **ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 6,00 (seis reais), **TOTALIZANDO** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Campina Grande, 05 de agosto de 2020

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.008/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.008/2020

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2020, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com Sede à Rua Agrimensor José de Brito, 187 - Alto Branco - Campina Grande estado da Paraíba -, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.356.616/0001-74, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Secretário Maésio Tavares de Melo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 91 - Prata - Campina Grande - PB, CPF nº 215.738.324-72, Carteira de Identidade nº 555886 SSP-PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 2.05.008/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO) PARA FABRICAÇÃO DE PÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DESTINADO AOS USUÁRIOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SEMAS**, processada nos termos do **PROCESSO Administrativo Nº 2.05.053/2020**, a qual se

constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO) PARA FABRICAÇÃO DE PÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DESTINADO AOS USUÁRIOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SEMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. Informar, no prazo máximo de (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Informar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis,

quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

g. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **até 08** (oito) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

k. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

l. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO**

GERENCIADOR e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

m. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

n. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

00.799.421/0001-24 - MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ,TIPO 1, PARA FABRICAÇÃO DE PÃO DE SAL E DE DOCE. SACA C/50 KG	DONA MARIA	150	R\$ 180,00	R\$27.000,00
002	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO - 500G (DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE)	ITAICUARA	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
003	REFORÇADOR PARA MASSA DE PÃO - 500G (DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE)	ADINOR	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
006	ORÉGANO - (SACO DE 1KG)	LAURY	5	R\$ 44,15	R\$ 220,75
013	SOJA EM GRÃO MARROM CLARO DE PRIMEIRA QUALIDADE, USADA NA FABRICAÇÃO DO LEITE DE SOJA. DEVERÁ TER CONTROLE DE INSPEÇÃO E DATA DE VALIDADE. SACA COM 50 KG	NATURELI	40	R\$ 181,67	R\$ 7.266,80
014	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. SACA C/ 50KG	MARAVILHA	40	R\$ 125,08	R\$ 5.003,20
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 45.090,75

31.709.344/0001-06 - SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Contendo 200 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LEITE BOM	150	R\$ 5,5250	R\$ 828,75
005	AMIDO DE MILHO e dióxido de enxofre. NÃO CONTÉM GLUTEN. Produto dispensado de registro sanitário conforme Resolução RDC nº 240, de 26 de julho de 2018 – ANVISA. SACA DE 25KG	INDEMIL	2	R\$ 100,10	R\$ 200,20
007	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - COMPOSIÇÃO: Amido (Bacillusthuringiensis, Streptomycesviridochromogenes, Agrobacteriumtumefaciens), bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocálcico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM ALERGÊNICOS. Embalagem 2KG	MIX FARINELLI	6	R\$ 34,84	R\$ 209,04
008	ÓLEO VEGETAL REFINADO DE SOJA 900 ML - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LÍQUIDO	VILA VELHA	40	R\$ 4,0950	R\$ 163,80
009	SAL REFINADO IODADO - 1KG - Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	LEBRE	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
010	MARGARINA VEGETAL BALDE COM 15 KG, COM 75 A 80% DE LÍPIDIOS, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ADORITA	12	R\$ 96,07	R\$ 1.152,84
011	MARGARINA PARA MASSA FOLHADA - 2KG. Validade de pelo menos 6 meses a partir da entrega.	BUNGE	40	R\$ 28,60	R\$ 1.144,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 4.043,63

ATA COM VALOR GLOBAL DE R\$ 49.134,38 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do CONTRATO decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será custeada com Recurso oriundos do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “ATESTADO” de recebimento do produto,

por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 2.05.008/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **JOÃO ALFREDO AGRAS DE MEDEIROS NAPOLES**, Pregoeiro(?), lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande 03 de Agosto de 2020.

MAESIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO
FORNECEDOR

SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS
LTDA
FORNECEDOR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO 25008/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO) PARA FABRICAÇÃO DE PÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DESTINADO AOS USUÁRIOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SEMAS FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO 25008/2020 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 08 243 1018 2114; 08 244 1017 2118; 08 244 1018 2119; 08 244 1018 2123, Natureza da Despesa: 3390 30, Fonte de Recurso: 1311/1001 Vigencia até 31/12/2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT N° 25095/2020 – 03.08.20 MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO CNPJ: 00.799.421/0001-24 VALOR: R\$ 45.090,75; CT N° 25096/2020 – 03.08.20 SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 31.709.344/0001-06 VALOR R\$ 4.043,63 Data Da Assinatura: 03.08.20.

MAESIO TAVARES DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.12.001/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e **EMPRESA PARAÍBA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ENGARRAFADAS EM GALÕES DE 20 LITROS. **VALOR:** R\$ 2.994,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 2.03.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, e suas alterações e DECRETO N° 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2066/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Giseli Maria Sampaio de Araújo e Janaína Célia Caetano. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de julho de 2020.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.13.022/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE

E LAZER e EMPRESA MG COMERCIAL EIRELI. **OBJETO:** FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 21.986,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27 813 1025 1016 / 4490.52 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO e MICHAEL ALEXANDRO GOMES. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2020.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.13.024/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e **EMPRESA MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI.** **OBJETO:** FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e em reais). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27 813 1025 1016 / 4490.52 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO e PRISCILA MARQUES DE ASSIS. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2020.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

ADESÃO DE ATA N° 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 167/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, RATIFICA A ADESÃO DE ATA N° 008/2020, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E DE COLETA SELETIVA (PROGRAMA RECICLA CAMPINA) DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, EM VIRTUDE DA GRAVE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA COM A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS. PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 205005/2020, formada através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2.05.005/2020, em favor da Empresa: ALMIR ZECA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 41.136.029/0001-82 no valor TOTAL de R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 22, caput, do DECRETO N° 7.892/2013 e no DECRETO N°

9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 05 de agosto de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE TORNAR SEM EFEITO

A SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: a publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 0062/2020** com data do dia 22/07/2020 que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e transporte Públicos, publicado no **DOE PÁG 23 do dia 30/07/2020, JORNAL A UNIÃO** pág 17,: por motivo de interesse público.

Campina Grande 05 de Agosto de 2020.

FELIX ARAÚJO NETO
Diretor Superintendente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR DA DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: A. P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.664.506/0001-68; **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.323.098/0001-92; **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.052.764/0001-44 e **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.346.248/0001-22. **EMPRESAS INABILITADAS: A3T – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.047.935/0001-06, por não atender ao disposto no Subitem 7.3.3.1. Alinea “a.” (não apresentou prova de recolhimento das obrigações sociais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS); e a Empresa **EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.255.805/0001-74, por não atender ao

disposto no Subitem 7.3.3. Alíneas “b.1.” e “b.2.”, (apresentou relevância inferior a 40% do total estimado em planilha de quantitativo do presente Edital). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 13 de agosto de 2020, às 14:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**.

Campina Grande, 05 de agosto de 2020.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcc@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB